

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Emenda n.º 2, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 44/2022, o qual “*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.*”.

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa, conforme previsão regimental, a Emenda n.º 2, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 44/2022, cujo objeto se refere à abertura de crédito adicional suplementar. A Proposição original é de autoria do Poder Executivo e a Emenda é de autoria do Vereador Darley Lopes (Cidadania).

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local**, sendo cabível a Emenda de iniciativa parlamentar visto que se restringe ao texto do Projeto.

De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente, impessoal, coesa e objetiva.

Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico e estando devidamente motivada em face das disposições contidas na mensagem de justificativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, além das demais leis orçamentárias e de contabilidade pública, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. Como já enfatizado, a Emenda apresentada é textual e não cria despesas ou obrigações diretas ao Poder Executivo.

Além disso, a matéria é compatível com a Proposição original, havendo convergência de objeto e pertinência temática.

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição acessória, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Marcos Paulo Dutra – PSB

Vereador Relator Suplente

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância – PL

Vereador Revisor

Julinho – PSC

Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Marcos Paulo Dutra – PSB

Vereador Relator

(Votou a favor da Tramitação da Proposição)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Julinho – PSC
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE,
INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:**

Maurilo do Sindicato – PL
Vereador Relator

(Votou a favor da Tramitação da Proposição)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância - PL
Vereador Revisor Suplente

Kedo – Podemos
Vereador Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER:

Simental– PSDB
Vereador Relator

(Votou a favor da Tramitação da Proposição)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Sargento Moisés – Cidadania
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente

**Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.
17 de outubro de 2022.**